



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00068

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao CAPS I, CAPS II, CAPS AD, UPA Botafogo e também a SEDES da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. O fornecimento incluirá a entrega de refeições adequadas às necessidades nutricionais específicas das unidades mencionadas, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas sanitárias

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O serviço é classificado como comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação e descrição conforme pedido de compra em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO



SMS-TAP-2025/00068A



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

UPA Botafogo: Refeição Ultracongelada pronta para consumo, embalada individualmente. Composta por um carboidrato (opção versão integral para massas e arroz), uma leguminosa, uma proteína animal (120g) e duas variedades de legumes cozidos. Peso aproximado da marmita 500g e Sopa ou Creme Ultracongelados, embalados individualmente. Base de legumes, verduras, tubérculos e leguminosas. No mínimo 7 opções de variedades. Peso unitário aproximado de 450g;

CAPS i, II, AD: Refeição Diária Pronta duas saladas; arroz, feijão ou lentilha; 01 guarnição; carnes - porção proteica será de 80g 4 dias da semana - 1 dia da semana a carne poderá ser substituída por 1 unidade de ovo; 1 unidade de fruta; 1 copo de suco de 200ml; e Refeições Ultracongeladas: prontas para consumo, com diversidade no cardápio; Sopa ou Creme Ultracongelados: prontas para consumo;

SEDES: Refeições Ultracongeladas: prontas para consumo, com diversidade no cardápio;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas é imprescindível para atender às necessidades alimentares das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, incluindo CAPS II, CAPS AD, CAPS i e UPA Botafogo e também a SEDES. Essas unidades prestam serviços essenciais à população, com atendimentos que podem exigir internações prolongadas ou cuidados intensivos, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 336/2002.

A demanda por refeições adequadas, que atendam às exigências nutricionais e sanitárias específicas de cada grupo atendido, justifica a contratação. A pesquisa de mercado realizada evidenciou a viabilidade e competitividade dos preços, assegurando o melhor custo-benefício sem comprometer a qualidade e segurança alimentar exigidas. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se favorável a essa contratação, reconhecendo sua importância para a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

A solução proposta visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de alimentação, promovendo uma alimentação saudável e adequada aos usuários, sem impactos negativos no orçamento municipal.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação e descrição conforme pedido de compra em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Levando em consideração o levantamento de mercado, constatou-se que a melhor opção é a contratação de fornecedores especializados que entregam refeições prontas, embaladas e prontas para consumo. Essa solução elimina a necessidade de gestão interna de cozinha e logística, oferecendo agilidade na implementação, acesso a um cardápio diversificado e personalizado conforme preferências, além de permitir ajustes rápidos conforme a demanda. A contratação será formalizada por meio de processo licitatório na modalidade de ata de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos para garantir a correta entrega e execução do objeto:

- **Qualidade e conformidade:** Os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, conforme estabelecido pela ANVISA e demais legislações pertinentes.

- **Entrega no prazo:** Os produtos deverão ser entregues nos prazos acordados, conforme a demanda do CAPS II, CAPS AD, UPA Botafogo e SEDES, garantindo a continuidade dos serviços.

- **Diversidade e quantidade:** A licitante deverá fornecer os gêneros alimentícios em quantidades e variedades conforme as especificações constantes no edital, atendendo às necessidades nutricionais específicas de cada unidade.

- **Embalagens adequadas:** Os produtos devem ser entregues em embalagens apropriadas, respeitando as condições de armazenamento e transporte para garantir a integridade e qualidade.

- **Rastreabilidade:** A empresa deverá fornecer informações sobre a origem e validade dos produtos, garantindo a rastreabilidade dos mesmos.

- **Local de entrega:** A entrega dos gêneros alimentícios será realizada diretamente em cada unidade solicitante (CAPS II, CAPS AD, UPA Botafogo e SEDES), conforme a demanda específica de cada local. A licitante deverá garantir que os produtos sejam entregues nos endereços indicados, em conformidade com as condições de armazenamento e manuseio de cada unidade.

- **Atendimento às exigências contratuais:** A licitante deverá cumprir todas as condições estabelecidas no edital, incluindo a entrega das mercadorias dentro das condições e especificações acordadas, além de realizar eventuais substituições de produtos não conformes, se necessário.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

() Marca / Fabricante



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

() Modelo

(X) Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme pedido de compra anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- **Comprovação de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da empresa na execução de fornecimento de alimentos em quantidades e condições semelhantes às exigidas no objeto do contrato.

- **Alvara de Saúde ou Licença Sanitária,** expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa Licitante, comprovando que a mesma está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

- **Apresentação de Alvara Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos,** conforme regulação do Decreto Estadual N23.430 de outubro de 1974.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será obrigatória.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Necessita entrega de amostras para verificação, no prazo de 5 dias após seleção da empresa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Conforme demanda das unidades.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Local de cada unidade conforme empenho emitido. E se tiver um local diferente será indicado no empenho abaixo locais de entrega:

UPA Botafogo: Copa da UPA 24h - Rua Sen. Alberto Pasqualine, 186 - Botafogo, Bento Gonçalves - RS, 95700-598;

CAPS AD: Rua Quinze de Novembro, 132 - Planalto, Bento Gonçalves - RS, 95703-210;

CAPS i (Girassol): Rua Carlos Dreher Filho, 261 - São Francisco, Bento Gonçalves - RS, 95703-078;

CAPS II: Rua Emílio Pozza, 590 - Maria Goretti, Bento Gonçalves - RS, 95707-052;

SEDES: Rua 10 de Novembro, 190 Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS, 95700.382;

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

As refeições serão entregues de forma programada e a quantidade de refeições conforme necessidade, pois as quantidades do pedido diário varia conforme a demanda das unidades solicitantes (Setor de Nutrição, CAPS II, CAPS AD, CAPS i e UPA Botafogo - **caso tiver um local diferente será indicado no empenho**). A entrega ocorrerá conforme demanda dos setores, podendo incluir sábados, domingos e feriados, em horários e locais previamente estabelecidos, com antecedência **mínima de 24 horas**, conforme acordado.

Cada entrega será acompanhada de **nota fiscal entregue junto ao pedido (tendo em vista pagamentos e também o transporte que precisa ter a nota dos produtos)** e atestado de recebimento, conforme estabelecido no contrato. A contratada deverá garantir que as refeições sejam entregues em condições adequadas de temperatura e higiene, utilizando embalagens apropriadas e transporte adequado.

No caso de entrega para SEDES, enviar notas fiscais em PDF juntamente com o relatório "SEFAZ" para o e-mail compras.sedes@bentogoncalves.rs.gov.br, e as notas fiscais físicas com os comprovantes de entrega. **As Notas fiscais serão enviadas para o setor de pagamento somente após recebidas em PDF e Físicas. e comprovante de entrega.**

Entrega para UPA Botafogo:

- **Segundas, quartas e sextas-feiras.** Entregas preferencialmente entre **9h e 11h da manhã** ou entre **13h e 14h da tarde** – os horários podem ser ajustados conforme combinado com o fornecedor.

Entrega para CAPS II, CAPS AD, CAPS i:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- **Todos os dias da semana, exceto fins de semana.** Entregas preferencialmente das **10h30 às 11h30** – os horários podem ser ajustados conforme combinado com o fornecedor.

Entrega para SEDES:

- **Todos os dias da semana, exceto fins de semana.** das 9h às 16h. Entrega preferencialmente entre 9h e 11h e 13h30 às 16h.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo. Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição imediata.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo gestor designado, que realizará o monitoramento das entregas e serviços prestados.

O acompanhamento será realizado por meio de registros administrativos e comunicação direta com a contratada, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Setor Nutrição: Marina Rigotti e/ou Erica Fiorin / CAPS i, II, AD e UPA Botafogo: Maurice Bouwary

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A seleção dos fornecedores foi baseada na experiência comprovada em fornecimentos similares, são empresas regionais e que tem capacidade de atender o município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para refeições da CAPS II, CAPS AD, CAPS i e UPA Botafogo

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - [MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE]

Referência de Dotação: 1236

33903000000000 - [Material de Consumo]

16000000

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - [MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE]

Referência de Dotação: 1236

33903000000000 - [Material de Consumo]

15001002

Para refeições da SEDES

DOTAÇÃO 1521

*Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

*Unidade 02 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO 1595

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 04 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO 2057

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 03 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO 2015

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS.

Natureza 33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DOTAÇÃO 2018

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 02 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS.

Natureza 33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DOTAÇÃO 2020

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 03 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Natureza 33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DOTAÇÃO 2024

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 04 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS.

Natureza 33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde / Órgão 05 / Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 28 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -

William Felipe Morin
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretária

